Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 1º de novembro de 1989, prevalecendo, a partir dessa data os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal será de NZ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzados novos)

II - A parte variável corresponderá a NCZ$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzados novos) por mês e será devida por sessões ordinárias as quais efetivamente compareça o Vereador, desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III- O valor da remuneração devida por cada Sessão Extraordinária será de NCZ$ 1.200,(Um mil e duzentos cruzados novos).

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos sempre na mesma base em que forem reajus

tados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 060, de 27 de setembro de 1989, e demais disposições em con - trário.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
VEREADOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
VEREADORA

RUBEN DA SILVA BENTO
VEREADOR

EULINA GONÇALVES VIEIRA
VEREADORA

FLAVIO DOS SANTOS CHAVES
VEREADOR

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
VEREADOR

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
VEREADOR

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, ____/____/____
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

PROCESSO Nº 579/89
RELATOR: **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**
PARECER Nº 040/89

Senhora Presidente,

De acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, passaremos a emitir o parecer sobre a matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo nº 006/89, o qual atualiza a remuneração dos Vereadores do Município de Boa Vista, nos posicionamos de maneira favorável, tendo em vista que a importância até então fixada já se encontra completamente defasada.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 16 de Novembro de 1989

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO

MARIA DE ~~LOURDES PINHEIRO~~ Pinheiro
MEMBRO

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos dezesseis dias do mês novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**, presente o Secretário Vereador **Francisco de Assis Rodrigues** e o Membro a Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006, de 16 de novembro de 1989, que ' atualiza remuneração dos Veredores do Município de Boa Vista.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu **Francisco de Assis Rodrigues**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), 16.11.89.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 16 / 11 / 89
PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

PROCESSO Nº 579/89
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PARECER Nº 032/89

Senhora Presidente,

Avocando para relatar, nos termos regimentais a matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo nº 06/89, emitimos o parecer favorável à sua aprovação, vez que a importância até então fixada, já se encontra inteiramente defasada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 16 de Novembro de 1989

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
RELATOR:-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às doze horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Francisco de Assis Rodrigues, presente a Secretária a Vereadora Eulina Gonçalves Vieira e o Membro o Vereador Salomão Afonso de Souza Cruz, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006, de 16 de novembro de 1989, o qual Atualiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Eulina Gonçalves Vieira lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÃO", Boa Vista (RR), 16 de novembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE.-

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA.-

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 16.11.89.

Projeto de Lei nº .....

Projeto de Decreto Legislativo X

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
1. CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS - PTB	falta	
2. EULINA GONÇALVES VIEIRA - PMDB	X	
3. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES - PFL	X	
4. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES - PMDB	X	
5. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - PTB	falta	
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB	X	
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	não vota	não vota
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PTB	X	
9. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA - PDT	X	
10. RUBEN DA SILVA BENTO - PFL	X	
11. SALOMÃO AFONSO DE S. CRUZ - PSDB	X	

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE: A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 1º de novembro de 1989; prevalecendo, a partir dessa data os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal será de NCZ$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados novos)

II - A parte variável corresponderá a NCZ$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzados novos) por mês e será devida por sessões ordinárias as quais efetivamente compareça o Vereador, desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III - O valor da remuneração devida por cada Sessão Extraordinária será de NCZ$ 1.200,00(Um mil e duzentos cruzados novos)

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos sempre e na mesma base em que forem reajusta

dos os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 060, de 27 de setembro de 1989, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, 16 de novembro de 1989.

ODETE IRENE DOMINGUES
Presidente em Exercício:-

ODETE IRENE DOMINGUES
Presidente em Exercício:-

Boa Vista, 29 de

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, a partir do dia 1º de novembro de 1989, prevalecendo, a partir desta data os seguintes valores:

I - A parte fixa mensal será de NCZ$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados novos)

II - A parte variável corresponderá a NCZ$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzados novos) por mês e será devida por sessões ordinárias as quais efetivamente compareça o Vereador, desde que tome parte nas votações, quando ocorrerem.

III - O valor da remuneração devida por cada Sessão Extraordinária será de NCZ$ 1.200,00(Um mil e duzentos cruzados novos)

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior serão revistos sempre e na mesma base em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 060, de 27 de setembro de 1989, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, 16 de novembro de 1989.

ODETE IRENE DOMINGUES
Presidente em Exercício:-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo o seguinte

DANOEL LEI
PRESI

SINDICATO DOS TRABALHADORES
URBANAS DO TERRITORIO FEDER
FILIADO A FNTIU, DIEESE

EDITAL DE CONVOCAÇ

Nos termos do Estatu
na forma da Legislação Vigente, CONVOC
DOS para em Assembléia Geral Extraordiá
no Auditório da Associação Comercial de
Jaime Brasil - Centro, nesta cidade, no
zembro de 1989, às 18:30 hs em primeira
oria simples (50% + 1) dos Associados,
gunda e última convocação, com qualquer
dos presentes, com a seguinte ordem do

A) Discussão e Deliberação sob
dicações do Acordo Coletivo
entre a CER, ELETRONORTE e
presentados por este Sindic
B) Autorização à Diretoria do
cordo Coletivo de Trabalho
dio Coletivo.
C) Assembléia Permanente.
D) Assuntos Gerais.

Boa Vista-RR, 29 de

Engº CLÓVIS [illegible]
PRESIDENT

COOPERATIVA DOS TAXISTAS N
INTERNACIONAL DE BOA

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO AEROPORTO INTERN

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de
ta e nove, em sua sede na Praça Santos Dumont,
to, em Boa Vista- Roraima, reuniram-se os sócio
dos Taxistas do Aeroporto Internacional de Boa
de Assembleia Geral para fundação da COOPERATIV
PORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA.

As 20:00 horas, estando todos os sócios presen
da a reunião de ASSEMBLEIA GERAL. Inicialmente
ção um sócio para presidir a Assembléia: caindo
te o sócio ATENÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA e para
ALVES DE MORAIS.

Assumindo a Presidencia da assembléia, Atenácio
licitou ao Secretário José Alves de Morais que
de Convocação, nos seguintes termos:

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 224
de 30/11/89 pag. 2
dado